



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**1º TERMO ADITIVO DE
SUSPENSÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO nº 5.590/2.022 –
02PRO, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER E A EMPRESA MF
STARLING COMERCIO DE
PLANTAS EIRELI - EPP, NA FORMA
E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Secretária, **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, brasileira, portadora do RG nº. 28.143.003-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 280.986.448-98, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.395, de 6 de dezembro de 2023, e, de outro lado a empresa, **MF STARLING COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - EPP**, com sede na Av. Carlos Consoni, 751, Sala 03, Jardim Canada – Ribeirão Preto – CEP: 14.024-010 (16) 3289-2337 – email - ajardineira.marcelo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.221/0001-82, representada pelo sócio proprietário, Sr. **MARCELO FERREIRA STARLING**, brasileiro, engenheiro florestal, portador do RG nº 30.365.950-6 SSP/SP, CPF/MF nº 220.617.568-16, tendo em vista o que consta no Contrato nº 5.590-2022 e Processo Administrativo 142-2022, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato 5.590/2.022, sendo sua ultima prorrogação em 15 de Abril de 2.024, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, realizada através do Processo Licitatório nº 142/2.022 e Pregão Eletrônico nº 022/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 5.590/2.022, pelo prazo de 71 (setenta e um) dias, a partir de 21/10/2.024 até 31/12/2.024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no paragrafo unico do artigo 8º, artigo 57, § 1º, inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93 e no ato de autorização constante do despacho inicial do Proc. Administrativo nº 92.771/2.024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente suspensão não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao da suspensão, nos termos do §5º do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO

As partes declaram que a suspensão operada consensualmente não acarreta prejuízo em nenhuma esfera, bem como não enseja responsabilidade por desmobilização, indenização superveniente, reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação ou quaisquer outros gravames.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contratado deverá, no ato de reinício da execução, renovar a garantia de execução contratual prestada, com novo prazo de validade até 24/06/2025, considerando a nova vigência contratual decorrente da prorrogação automática.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem assim de acordo, mandam lavrar o presente termo, em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Milena Malheiros Pavanelli
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Marcelo Ferreira Srtarling
MF STARLING COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - EPP

Testemunhas

DJALMA GOMES
RG Nº 23.949.904-9

TIAGO LUIZ RODRIGUES
RG Nº 25.603.052-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C386-4024-237B-BE80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA GOMES (CPF 127.XXX.XXX-63) em 18/10/2024 09:41:28 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 18/10/2024 09:43:28 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILENA MALHEIROS PAVANELLI (CPF 280.XXX.XXX-98) em 18/10/2024 11:22:49 (GMT-03:00)

Papel: Contratante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO FERREIRA STARLING (CPF 220.XXX.XXX-16) em 21/10/2024 08:52:03 (GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C386-4024-237B-BE80>